
I N D I C A Ç Ã O Nº 340/2021.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE VIABILIZE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E LAZER PARA IDOSOS NO BAIRRO PALMARES SUL NESTE MUNICÍPIO.

Envelhecer e aproveitar o lado bom que a longevidade proporciona é garantir a boa saúde, mental e física, para viver esse momento da melhor forma possível.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoria e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com o fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 a 201 do Regimento Interno, INDICO ao Executivo Municipal na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parauapebas, Darci José Lermen, ouvido o plenário desta augusta casa que proporcione a construção do Centro de Convivência e Lazer para idosos, no bairro Palmares Sul, no município de Parauapebas/PA.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

JUSTIFICATIVA

Atualmente, Parauapebas é uma cidade que possui um percentual alto em idosos, em razão disso se faz necessário pensar em um espaço que seja dedicado apenas à terceira idade, onde contará com um local estruturado de formal adequada e com profissionais preparados para atendê-los.

Desse modo, hoje em dia, há muitos meios para a prevenção contra declínios cognitivos da idade, tal como, as atividades intelectuais, mas o principal e determinante para um nível de qualidade de vida com mais vigor é o convívio social positivo e estável, ou seja, um convívio que deva proporcionar lazer associado a atividades físicas e mentais que estão relacionadas com a qualidade de vida.

Além do mais, o Estatuto do Idoso, no artigo 3º da Lei 10.741/2013, estabelece que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público a efetivação dos direitos dos idosos.

Desse modo, visando promover a interação entre os idosos, baseado em atividades físicas, culturais e sociais, livrando-os do abandono em que amigos e familiares, muitas vezes, os deixam, fazendo se sentirem desprezados e incapazes de qualquer coisa, denota uma solução para amenizar e resgatar a vontade de viver, a autoconfiança, autoestima, que muitos perdem, quando chegam nessa etapa da vida.

Diante de tal realidade nada mais justo que se proceda. a construção de um Centro de Convivência e lazer para idosos, com intenção de promover ao público da terceira idade, qualidade de vida e independência promovendo assim um processo de envelhecimento saudável, devendo este, ser construído e instalado no bairro Palmares Sul neste município, tendo como meta a construção e a estruturação com piscina para a prática de aulas de hidroginásticas e natação, estúdio de pilates, aulas de danças e jogos de tabuleiros dentre outras atividades, garantindo assim qualidade de vida, promovendo mais alegria e satisfação, proporcionando uma vida digna, com um espaço acolhedor e humanizado.

Por estes relevantes motivos e premente necessidade fazem a presente indicação para que viabilize a construção e estruturação do Centro de Convivência e Lazer de idosos no bairro Palmares Sul.

Ciente do comprometimento e compromisso do Poder Executivo apresento a indicação e aguardo acolhimento.

Parauapebas, 24 de maio de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador do PSB

Av F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com

Av F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com